



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 27/12/2021, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
4055/2021	A430002908	BSZ4744	DEFERIDO
4062/2021	K430461043	FYI9598	DEFERIDO
4056/2021	A430005760	CVQ3610	INDEFERIDO
4057/2021	K430460268	EVB6526	INDEFERIDO
4058/2021	K430453180	EVB6526	INDEFERIDO
4060/2021	V430029733	GJO1830	INDEFERIDO
4061/2021	K430461209	FYI9598	INDEFERIDO
4041/2021	P430006108	ERE1486	INDEFERIDO
4043/2021	P430006264	CYN0038	INDEFERIDO
4044/2021	K430473669	FHC6G46	INDEFERIDO
4045/2021	K430475370	DWN0750	INDEFERIDO
4046/2021	K430470517	FLE9353	INDEFERIDO
4047/2021	K430445740	BIR6898	INDEFERIDO
4048/2021	P430008565	GDZ7B93	INDEFERIDO
4050/2021	P430008589	HHD0598	INDEFERIDO
4052/2021	K430460241	EYS1056	INDEFERIDO
4053/2021	K430470971	PVW6875	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2021
LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0106/2021

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MARIA VIRGÍNIA DOS REIS CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05535/2021 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- FRANCISCO ROTTA, 223 –JD. PRUDENTINO -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 711231001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 28 de dezembro de 2021.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2959/2021-APP Data de Protocolo: 25/10/2021 CEVS: 354140616-471-000087-1-0 Data de Validade: 13/12/2022 Razão Social: SUPERMERCADO STADELLA LTDA CNPJ/CPF: 00.022.637/0001-89 Endereço: Rua GABRIEL LESSA, 479 VILA LESSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-090 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO STADELLA CPF: 16452776827.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2958/2021-APP Data de Protocolo: 25/10/2021 CEVS: 354140616-471-000087-1-0 Data de Validade: 13/12/2022 Razão Social: SUPERMERCADO STADELLA LTDA CNPJ/CPF: 00.022.637/0001-89 Endereço: Rua GABRIEL LESSA, 479 VILA LESSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-090 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO STADELLA CPF: 16452776827.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3363/2021-SPP Data de Protocolo: 29/11/2021 CEVS: 354140616-863-002809-1-7 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: GUILHERME TRINDADE BATISTÃO CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ/CPF: 39.413.196/0001-81 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 669 A CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME TRINDADE BATISTÃO CPF: 37048256893 Resp. Técnico: GUILHERME TRINDADE BATISTÃO CPF: 37048256893 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:176359 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1401/2021-APP Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 354140616-561-002994-1-3 Data de Validade: 23/12/2022 Razão Social: LEANDRO INAGUE RESTAURANTE EPP CNPJ/CPF: 26.158.175/0001-15 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1452 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO INAGUE CPF: 33213571865.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1511/2020-APP Data de Protocolo: 15/10/2020 CEVS: 354140616-561-003611-1-9 Data de Validade: 23/12/2022 Razão Social: MARIA MARTA CAETANO DOS SANTOS 06978934801 CNPJ/CPF: 37.197.868/0001-33 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 240 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA MARTA CAETANO DOS SANTOS SILVA CPF: 06978934801.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3430/2021-SPP Data de Protocolo: 03/12/2021 CEVS: 354140616-863-001406-1-9 Data de Validade: 27/12/2022 Razão Social: INSTITUTO MEDICO FEMININO PRUDENTINO S/S LTDA CNPJ/CPF: 17.069.090/0001-70 Endereço: Rua RAFAEL AYALA, 161 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-740 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO LIMA BORASCHI CPF: 09823051844 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO LIMA BORASCHI CPF: 09823051844 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22313 UF:SP Resp. Técnico: VALESCA CRISTINA MESQUITA BORASCHI CPF:16706605832 CBO: 06139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:86812 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3015/2021-APP Data de Protocolo: 28/10/2021 CEVS: 354140616-471-000873-1-9 Data de Validade: 24/11/2022 Razão Social: MINIMERCADO GLADALUPE LTDA CNPJ/CPF: 33.566.730/0001-03 Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 335 Vila Machadinho Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-640 UF: SP Resp. LEGAL: ELTON CLAUDIO FERRATO CPF: 05883935842.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3376/2021-APP Data de Protocolo: 03/12/2021 CEVS: 354140616-472-000484-1-0 Data de Validade: 13/12/2022 Razão Social: POSTO ITATIAIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 02.898.395/0001-17 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1210 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VASCONCELLOS GAVA CPF: 15885295840.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3375/2021-APP Data de Protocolo: 03/12/2021 CEVS: 354140616-472-000484-1-0 Data de Validade: 13/12/2022 Razão Social: POSTO ITATIAIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 02.898.395/0001-17 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1210 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VASCONCELLOS GAVA CPF: 15885295840.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3118/2021-SPP Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 354140616-863-002645-1-2 Data de Validade: 27/12/2022 Razão Social: DAYARA RAMOS BONFIM VIEIRA CNPJ/CPF: 34781088880 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2325 SALA 1 TERREO Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: DAYARA RAMOS BONFIM VIEIRA CPF: 34781088880 Resp. Técnico: DAYARA RAMOS BONFIM VIEIRA CPF: 34781088880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 115 131 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3118/2021-SPP Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 354140616-863-002644-1-5 Data de Validade: 27/12/2022 Razão Social: DAYARA RAMOS BONFIM VIEIRA CNPJ/CPF: 34781088880 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2325 SALA 1 TERREO Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: DAYARA RAMOS BONFIM VIEIRA CPF: 34781088880 Resp. Técnico: DAYARA RAMOS BONFIM VIEIRA CPF: 34781088880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 115 131 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2146/2021-APP Data de Protocolo: 27/07/2021 CEVS: 354140616-472-002018-1-2 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: SORVEMIX COM ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 06.281.100/0006-24 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 157 Vila Comercial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS VIDOTO COELHO CPF: 31890391867.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3264/2021-SPP Data de Protocolo: 26/11/2021 CEVS: 354140616-863-002957-1-0 Data de Validade: 27/12/2022 Razão Social: NOVAMED-SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 19.916.690/0001-51 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: NINA NOVAES AZEVEDO CPF: 33881168818 Resp. Técnico: NINA NOVAES AZEVEDO CPF: 33881168818 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:151350 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3452/2021-APP Data de Protocolo: 07/12/2021 CEVS: 354140616-472-001960-1-0 Data de Validade: 22/12/2022 Razão Social: ESPAÇO FRUTIPOLPA LTDA. CNPJ/CPF: 39.504.100/0001-90 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1930 VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO VITOR ROQUE FORMAGIO CPF: 40266592830.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3518/2021-SPP Data de Protocolo: 17/12/2021 CEVS: 354140616-861-000130-1-3 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERI CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FELÍCIO SYLLA CPF: 72645440878 Resp. Técnico: ALERSON MOLOTIEVSCHI CPF: 21749569850 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125439 UF:SP Resp. Técnico: MANOELA SERAPHIM BENEDET CPF: 06654286936 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:190085 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: ACELERADOR LINEAR SEM ELÉTRONS. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3009/2021-APP Data de Protocolo: 26/10/2021 CEVS: 354140616-561-001153-1-2 Data de Validade: 13/12/2022 Razão Social: WAGNER HENN - ME CNPJ/CPF: 05.694.911/0001-80 Endereço: Rua CAROLINA LEMES, 90 COMÉRCIO JARDIM REGINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19024-130 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER HENN CPF: 07655844844.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3319/2021-APP Data de Protocolo: 25/11/2021 CEVS: 354140616-561-003361-1-4 Data de Validade: 15/12/2022 Razão Social: VM PACO SORVETES LTDA CNPJ/CPF: 32.583.083/0001-85 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1888 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS MEDINA PACO CPF: 38467432837.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2160/2021-APP Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354140616-561-003361-1-4 Data de Validade: 15/12/2022 Razão Social: VM PACO SORVETES LTDA CNPJ/CPF: 32.583.083/0001-85 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1888 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: LIGIA CARRION SANVEZZO TOFANELI CPF: 40629138877.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2939/2021-SPP Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354140616-863-002325-1-3 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: CARLA RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CNPJ/CPF: 22693151899 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 105 SALA 1 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CPF: 22693151899 Resp. Técnico: CARLA RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CPF: 22693151899 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82239 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2939/2021-SPP Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354140616-863-002324-1-6 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: CARLA RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CNPJ/CPF: 22693151899 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 105 SALA 1 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CPF: 22693151899 Resp. Técnico: CARLA RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CPF: 22693151899 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82239 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3112/2021-SPP Data de Protocolo: 04/11/2021 CEVS: 354140616-863-002953-1-0 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: AMANDA TYEMI OSHIMA CNPJ/CPF: 33412029866 Endereço: Rua BAHIA, 260 Vila Marcondes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-030 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA TYEMI OSHIMA CPF: 33412029866 Resp. Técnico: AMANDA TYEMI OSHIMA CPF: 33412029866 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:128618 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3105/2021-SPP Data de Protocolo: 12/11/2021 CEVS: 354140616-863-002593-1-4 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: CARROCINI - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA. CNPJ/CPF: 31.342.872/0001-61 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 785 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: DOUGLAS RICCI CARROCINI CPF: 34255607869 Resp. Técnico: DOUGLAS RICCI CARROCINI CPF: 34255607869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107034 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3263/2021-SPP Data de Protocolo: 26/11/2021 CEVS: 354140616-863-000246-1-9 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: EDNALDO MARCOS DEGRANDE CARROCINI CNPJ/CPF: 05881635892 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 785 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: EDNALDO MARCOS DEGRANDE CARROCINI CPF: 05881635892 Resp. Técnico: EDNALDO MARCOS DEGRANDE CARROCINI CPF: 05881635892 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36.628 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3263/2021-SPP Data de Protocolo: 26/11/2021 CEVS: 354140616-863-000245-1-1 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: EDNALDO MARCOS DEGRANDE CARROCINI CNPJ/CPF: 05881635892 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 785 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: EDNALDO MARCOS DEGRANDE CARROCINI CPF: 05881635892 Resp. Técnico: EDNALDO MARCOS DEGRANDE CARROCINI CPF: 05881635892 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36.628 UF:SP Resp. Técnico: DOUGLAS RICCI CARROCINI CPF: 34255607869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107034 UF:SP Resp. Técnico: JACKELINE RICCI CARROCINI CPF: 37709206867 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97838 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2682/2021-APP Data de Protocolo: 27/09/2021 CEVS: 354140616-561-003554-1-0 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: ANA PAULA FERREIRA ORBOLATO 38400864859 CNPJ/CPF: 32.513.532/0001-19 Endereço: Rua JOÃO MARTINEZ PEREZ, 415 Jardim Balneário Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-570 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA FERREIRA ORBOLATO CPF: 38400864859.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3563/2021-APP Data de Protocolo: 28/12/2021 CEVS: 354140616-561-003864-1-3 Data de Validade: 28/12/2022 Razão Social: LUIZ NIDOVAL ROTTA 77969910882 CNPJ/CPF: 28.435.036/0001-17 Endereço: Rua SANTA HELENA, 200 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-670 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ NIDOVAL ROTTA CPF: 77969910882.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3108/2021-APP Data de Protocolo: 12/11/2021 CEVS: 354140616-561-000155-1-2 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: RAMIRIA FIRMINO NOGUEIRA - ME CNPJ/CPF: 08.775.015/0001-33 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 708 SALA 4 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: RAMIRIA FIRMINO NOGUEIRA CPF: 36623580930. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3172/2021-SPP Data de Protocolo: 16/11/2021 CEVS: 354140616-865-000922-1-5 Data de Validade: 22/12/2022 Razão Social: DANIELA ANDRADE DA SILVA CNPJ/CPF: 35256102893 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 669 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA ANDRADE DA SILVA CPF: 35256102893 Resp. Técnico: DANIELA ANDRADE DA SILVA CPF: 35256102893 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:159762 UF:SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2717/2021-APP Data de Protocolo: 30/09/2021 CEVS: 354140616-471-000903-1-0 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: FATIMA REGINA COSME DE MONTE PORTO 21602878811 CNPJ/CPF: 28.186.931/0001-45 Endereço: Rua ELIAS FERNANIBIDU, 44 Residencial III Milênio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19029-005 UF: SP Resp. LEGAL: FATIMA REGINA COSME DE MONTE PORTO CPF: 21602878811.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3195/2021-APP Data de Protocolo: 17/11/2021 CEVS: 354140616-561-002671-1-2 Data de Validade: 16/12/2022 Razão Social: BAR DA 12 LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.384.223/0001-70 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1218 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO OLIVEIRA DAL FARRA CPF: 02940237980.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2713/2021 Data de Protocolo: 29/09/2021 CEVS: 354140616-864-000368-1-1 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA P. PRUDENTE S/C LTDA CNPJ/CPF: 68.165.778/0001-94 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 7º ANDAR SALA 71 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO VILHEGAS CPF: 78100496820.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2713/2021 Data de Protocolo: 29/09/2021 CEVS: 354140616-864-000370-1-0 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA P. PRUDENTE S/C LTDA CNPJ/CPF: 68.165.778/0001-94 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 7º ANDAR SALA 71 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO VILHEGAS CPF: 78100496820 Resp. Técnico: WELINGTON LUIS VILHEGAS CPF: 03545450864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58382 UF:SP Resp. Técnico: SÉRGIO VILHEGAS CPF: 78100496820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:27.712 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO ODONTOLÓGICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2713/2021 Data de Protocolo: 29/09/2021 CEVS: 354140616-864-000109-1-0 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA P. PRUDENTE S/C LTDA CNPJ/CPF: 68.165.778/0001-94 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 7º ANDAR SALA 71 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO VILHEGAS CPF: 78100496820 Resp. Técnico: SÉRGIO VILHEGAS CPF: 78100496820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 27.712 UF: SP Resp. Técnico: WELINGTON LUIS VILHEGAS CPF: 03545450864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 58382 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2713/2021 Data de Protocolo: 29/09/2021 CEVS: 354140616-864-000105-1-0 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA P. PRUDENTE S/C LTDA CNPJ/CPF: 68.165.778/0001-94 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 7º ANDAR SALA 71 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO VILHEGAS CPF: 78100496820 Resp. Técnico: WELINGTON LUIS VILHEGAS CPF: 03545450864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 58382 UF: SP Resp. Técnico: SÉRGIO VILHEGAS CPF: 78100496820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 27.712 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2713/2021 Data de Protocolo: 29/09/2021 CEVS: 354140616-864-000301-1-2 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA P. PRUDENTE S/C LTDA CNPJ/CPF: 68.165.778/0001-94 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 7º ANDAR SALA 71 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO VILHEGAS CPF: 78100496820 Resp. Técnico: SÉRGIO VILHEGAS CPF: 78100496820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:27.712 UF:SP Resp. Técnico: WELINGTON LUIS VILHEGAS CPF: 03545450864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58382 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2938/2021-APP Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354140616-471-000925-1-7 Data de Validade: 16/12/2022 Razão Social: ANGELO PAOLO DA CRUZ MENOTTI 33753765880 CNPJ/CPF: 35.984.744/0001-72 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 368 BLOCO O VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELO PAOLO DA CRUZ MENOTTI CPF: 33753765880.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2823/2021-SPP Data de Protocolo: 08/10/2021 CEVS: 354140616-863-001941-1-5 CEVS: 354140616-863-001941-1-5 CEVS: 354140616-863-001941-1-5 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 1240 SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-000 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: ELIANE KEIKO MIZOBE CPF: 11202516807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 44911 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2823/2021-SPP Data de Protocolo: 08/10/2021 CEVS: 354140616-863-001941-1-5 CEVS: 354140616-863-002659-1-8 CEVS: 354140616-863-001941-1-5 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 1240 SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-000 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: ELIANE KEIKO MIZOBE CPF: 11202516807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 44911 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2886/2021-SPP Data de Protocolo: 15/10/2021 CEVS: 354140616-960-001864-1-4 Data de Validade: 09/12/2022 Razão Social: V V VIEIRA BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 43.076.230/0001-47 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 60 SALA C MEZANINO Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA VERAS VIEIRA CPF: 38419507873

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1910/2021-APP Data de Protocolo: 07/07/2021 CEVS: 354140616-561-003726-1-7 Data de Validade: 16/12/2022 Razão Social: GUILHERME RODRIGUES PINHA CNPJ/CPF: 39.530.515/0001-39 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 909 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME RODRIGUES PINHA CPF: 44818121843

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3301/2021-SPP Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 354140616-477-000416-1-0 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: MILENE ROSE MARTELI SILVA 27069032870 CNPJ/CPF: 25.158.595/0001-39 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 92 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: MILENE ROSE MARTELI SILVA CPF: 27069032870 Resp. Técnico: GUSTAVO DE SOUZA MARQUES CPF: 44187854851 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:00 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2134/2021-APP Data de Protocolo: 26/07/2021 CEVS: 354140616-561-000083-1-1 Data de Validade: 16/12/2022 Razão Social: ELIZABETH SPIR PEREIRA DE PINHO - ME CNPJ/CPF: 07.623.513/0001-06 Endereço: Rua JOSÉ FELICIANO DE CAMPOS, 176 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-540 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZABETH SPIR PEREIRA DE PINHO CPF: 04956136811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3241/2021-APP Data de Protocolo: 19/11/2021 CEVS: 354140616-109-000028-1-0 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: M. A. DE LIMA UZELOTTO & CIA LTDA CNPJ/CPF: 07.302.692/0001-71 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1437 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO DE LIMA UZELOTTO CPF: 31994691832

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2790/2021-APP Data de Protocolo: 07/10/2021 CEVS: 354140616-472-001669-1-0 Data de Validade: 13/12/2022 Razão Social: CAMILA PASSOS TERRIN - ME CNPJ/CPF: 27.314.250/0001-52 Endereço: Rua HYGINO LANGHI, 296 RESIDENCIAL SÃO MARCOS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-680 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA PASSOS TERRIN CPF: 43309123847

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3196/2021-APP Data de Protocolo: 17/11/2021 CEVS: 354140616-561-001412-1-6 Data de Validade: 13/12/2022 Razão Social: GABRIEL DOS SANTOS AMARAL - ME CNPJ/CPF: 14.237.900/0001-61 Endereço: Rua JÚLIO PRESTES, 471 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-440 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL DOS SANTOS AMARAL CPF: 2148888892 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2879/2021-SPP Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354140616-863-002339-1-9 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: BARBOSA & GERBASI SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA CNPJ/CPF: 14.562.077/0001-60 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 847 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA MARQUES BARBOSA CPF: 12110975873 Resp. Técnico: ANGELA MARQUES BARBOSA CPF: 12110975873 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90.489 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3267/2021-SPP Data de Protocolo: 19/11/2021 CEVS: 354140616-863-001096-1-4 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: MARCELO JONBATISTE LEMOS CNPJ/CPF: 10335642810 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1425 SALA 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO JONBATISTE LEMOS CPF: 10335642810 Resp. Técnico: MARCELO JONBATISTE LEMOS CPF: 10335642810 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82.894 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2129/2021-APP Data de Protocolo: 26/07/2021 CEVS: 354140616-471-000971-1-0 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: T.F. RUSSI LTDA CNPJ/CPF: 31.720.425/0001-07 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1401 Grupo Educacional Esquema Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO FERREIRA RUSSI CPF: 21906761850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2737/2021-APP Data de Protocolo: 05/10/2021 CEVS: 354140616-561-003795-1-4 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: EDSON GARCIA TREVISAN CNPJ/CPF: 00503822841 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 135 Vila Industrial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-380 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON GARCIA TREVISAN CPF: 00503822841

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0981/2021-SPP Data de Protocolo: 10/04/2021 CEVS: 354140616-851-001477-1-0 Data de Validade: 22/12/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRUDENTINA CNPJ/CPF: 53.302.378/0001-06 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1595 JARDIM ESPLANADA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-450 UF: SP Resp. LEGAL: YOSHIO KOYANAGI CPF: 04112032820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2845/2021-APP Data de Protocolo: 14/10/2021 CEVS: 354140616-561-000948-1-1 Data de Validade: 23/12/2022 Razão Social: T. A. PEREIRA LANCHONETE - ME CNPJ/CPF: 10.495.973/0001-00 Endereço: RUA QUITERIA ORTEGA OCANHA, 15 JD. SÃO DOMINGOS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-370 UF: SP Resp. LEGAL: TALITA ALVES PEREIRA CPF: 34671621851

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3310/2021-SPP Data de Protocolo: 25/11/2021 CEVS: 354140616-863-002956-1-2 Data de Validade: 15/12/2022 Razão Social: FEMM - SERVIÇOS MEDICOS S/S CNPJ/CPF: 12.153.444/0001-46 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1766 SALA 01 Jardim Paulista Município: PRESIDENTEPRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO BUZATTO MANTOVAN CPF: 26473600817 Resp. Técnico: FERNANDO BUZATTO MANTOVAN CPF: 26473600817 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112261 UF:SP Resp. Técnico: EMANUELE MORAES MELLO CPF: 31783143851 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:173762 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3330/2021-SPP Data de Protocolo: 26/11/2021 CEVS: 354140616-863-002047-1-4 Data de Validade: 15/12/2022 Razão Social: RAFAEL DA SILVA SA CNPJ/CPF: 33481597843 Endereço: ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 CONSULTÓRIO 06 Jardim Rio 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL DA SILVA SÁ CPF: 33481597843 Resp. Técnico: RAFAEL DA SILVA SÁ CPF: 33481597843 CBO: 06139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140070 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3181/2021-APP Data de Protocolo: 16/11/2021 CEVS: 354140616-561-003324-1-0 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: C. A. CRISTANINI SORVETERIA CNPJ/CPF: 31.740.677/0001-90 Endereço: Rua GERCINDO AGARRANCHAR DE BARROS, 198 PARQUE BANDEIRANTES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-180 UF: SP Resp. LEGAL: CLAYTON ANGELO CRISTANINI CPF: 14585858830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3178/2021-SPP Data de Protocolo: 12/11/2021 CEVS: 354140616-931-000084-1-9 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: CAMARGO & CAMARGO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 16.788.764/0001-23 Endereço: Rua LUIZ CEZÁRIO, 607 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO CAMARGO CPF: 31203366884 Resp. Técnico: LEANDRO CAMARGO CPF: 31203366884 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:4 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA OLIVEIRA CALDEIRA CAMARGO CPF: 31279645873 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:4 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3193/2021-SPP Data de Protocolo: 17/11/2021 CEVS: 354140616-865-000251-1-9 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: ESTHER AKEMI KAVANO KATAYAMA CNPJ/CPF: 03237828840 Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, 2279 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: ESTHER AKEMI KAVANO KATAYAMA CPF: 03237828840 Resp. Técnico: ESTHER AKEMI KAVANO KATAYAMA CPF: 03237828840 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:24.969 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3215/2021-SPP Data de Protocolo: 17/11/2021 CEVS: 354140616-863-000230-1-9 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: CASA DA SOPA FRANCISCO DE ASSIS CNPJ/CPF: 68.163.666/0001-02 Endereço: Rua WILIAN EDY TEDROS, 171 JARDIM MORADA DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19097-460 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDECIR JOSÉ MARMIROLI CPF: 62310887820 Resp. Técnico: MARILDA PEREZ MIRANDOLA CPF: 04251612850 CBO: 252105 Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1926/2021-SPP Data de Protocolo: 08/07/2021 CEVS: 354140616-863-000189-1-0 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: HELOISA TORRES PERETTI CNPJ/CPF: 79935648834 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3310 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: HELOISA TORRES PERETTI CPF:79935648834 Resp. Técnico: HELOISA TORRES PERETTI CPF: 79935648834 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:15.136 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2985/2021-SPP Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354140616-863-002786-1-0 CEVS: 354140616-863-002786-1-0 CEVS: 354140616-863-002786-1-0 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DR. MURILO GOTO LTDA. CNPJ/CPF: 37.540.444/0001-20 Endereço: Rua PEDRO DE TOLEDO, 401 Jardim Bela Daria Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-240 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO HIKOITI GOTO CPF: 32566518874 Resp. Técnico: MURILO HIKOITI GOTO CPF: 32566518874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90754 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2985/2021-SPP Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354140616-863-002787-1-8 CEVS: 354140616-863-002786-1-0 CEVS: 354140616-863-002786-1-0 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DR. MURILO GOTO LTDA. CNPJ/CPF: 37.540.444/0001-20 Endereço: Rua PEDRO DE TOLEDO, 401 Jardim Bela Daria Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-240 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO HIKOITI GOTO CPF: 32566518874 Resp. Técnico: MURILO HIKOITI GOTO CPF: 32566518874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90754 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3205/2021-SPP Data de Protocolo: 19/11/2021 CEVS: 354140616-863-002109-1-9 CEVS: 354140616-863-001024-1-5 CEVS: 354140616-863-001024-1-5 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: THAIS NAUFAL SANTELO LEMOS CNPJ/CPF: 26517801898 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1425 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: THAÍS NAUFAL SANTELO LEMOS CPF: 26517801898 Resp. Técnico: THAÍS NAUFAL SANTELO LEMOS CPF: 26517801898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67.899 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3205/2021-SPP Data de Protocolo: 19/11/2021 CEVS: 354140616-863-001024-1-5 CEVS: 354140616-863-001024-1-5 CEVS: 354140616-863-001024-1-5 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: THAIS NAUFAL SANTELO LEMOS CNPJ/CPF: 26517801898 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1425 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: THAÍS NAUFAL SANTELO LEMOS CPF: 6517801898 Resp. Técnico: THAÍS NAUFAL SANTELO LEMOS CPF: 26517801898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67.899 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprira legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3176/2021-SPP Data de Protocolo: 12/11/2021 CEVS: 354140616-863-002716-1-6 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: ENGEL & GOTO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 34.853.530/0001-02 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 594 SALA 2 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO HIKOITI GOTO CPF: 32566518874 Resp. Técnico: MURILO HIKOITI GOTO CPF: 32566518874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90754 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3424/2021-APP Data de Protocolo: 03/12/2021 CEVS: 354140616-472-002049-1-9 Data de Validade: 22/12/2022 Razão Social: RENAN AUGUSTA LIMA 39475739874 CNPJ/CPF: 36.958.295/0001-50 Endereço: Rua DAS PALMEIRAS, 199 SALA A Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-690 UF: SP Resp. LEGAL: RENAN AUGUSTO LIMA CPF: 39475739874

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3047/2021-SPP Data de Protocolo: 29/10/2021 CEVS: 354140616-863-002466-1-1 Data de Validade: 17/12/2022 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P. CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABÍOLA GASPAR DAS DORES CPF: 31968244204 Resp. Técnico: ALINE DAYARA MENDONÇA BERNI CPF: 32523072866 CBO: 225105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139470 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3369/2021-SPP Data de Protocolo: 01/12/2021 CEVS: 354140616-960-000330-1-4 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: QUEIROZ & SILVA S/S LTDA - ME CNPJ/CPF: 05.939.786/0001-20 Endereço: Rua PIRATININGA, 106 VILA JESUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-040 UF: SP Resp. LEGAL: DIVINA DOS SANTOS QUEIROZ CPF: 06972019885

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1434/2020-APP Data de Protocolo: 24/09/2020 CEVS: 354140616-561-003603-1-7 Data de Validade: 27/12/2022 Razão Social: DONATELLO PIZZARIA PRUDENTE LTDA. CNPJ/CPF: 24.287.739/0002-75 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1836 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL BULHÕES DOS SANTOS CPF: 39242691810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3026/2021-APP Data de Protocolo: 27/10/2021 CEVS: 354140616-471-000985-1-5 Data de Validade: 16/12/2022 Razão Social: MERCEARIA E PADARIA DOIS CORAÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 43.904.347/0001-71 Endereço: Rua CAMÕES, 43 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-290 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS MIGUEL BACARIN CPF: 30685259854

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1625/2021-APP Data de Protocolo: 12/05/2021 CEVS: 354140616-561-000174-1-8 Data de Validade: 27/12/2022 Razão Social: ANDRÉ DENARI ELIAS - ME CNPJ/CPF: 58.436.429/0001-06 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 754 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ DENARI ELIAS CPF: 09750634802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3039/2021-APP Data de Protocolo: 27/10/2021 CEVS: 354140616-863-002802-1-6 Data de Validade: 13/12/2022 Razão Social: UBIRATAN GONÇALVES SEVILHA CNPJ/CPF: 78029074891 Endereço: Avenida BRASIL, 353 B Vila São Jorge Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-000 UF: SP Resp. LEGAL: UBIRATAN GONÇALVES SEVILHA CPF: 78029074891 Resp. Técnico: UBIRATAN GONÇALVES SEVILHA CPF: 78029074891 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:20606 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2965/2021-SPP Data de Protocolo: 28/10/2021 CEVS: 354140616-863-002778-1-9 Data de Validade: 13/12/2022 Razão Social: CORE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 36.457.205/0001-48 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 353 Vila São Jorge Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PAULO BAPTISTA VILHEGAS CPF: 33989375865 Resp. Técnico: JOÃO PAULO BAPTISTA VILHEGAS CPF: 33989375865 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97522 UF:SP Resp. Técnico: UBIRATAN GONÇALVES SEVILHA CPF: 78029074891 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:20606 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2384/2021-APP Data de Protocolo:24/08/2021 CEVS: 354140616-561-003750-1-2 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: IVANI SOARES CNPJ/CPF: 24.092.875/0001-29 Endereço: Rua WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 247 Parque Imperial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-195 UF: SP Resp. LEGAL: IVANI SOARES CPF: 02285873956
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3422/2021-SPP Data de Protocolo: 03/12/2021 CEVS: 354140616-863-001192-1-0 Data de Validade: 22/12/2022 Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA CNPJ/CPF: 55.334.262/0001-84 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 1670 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-229 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO HUMBERTO NAVES GONÇALVES CPF: 16040562668 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS FIGUEIRA JÚNIOR CPF: 92985637953 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100.093 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3015/2021-SPP Data de Protocolo: 26/10/2021 CEVS: 354140616-863-002773-1-2 Data de Validade: 15/12/2022 Razão Social: MENTAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. CNPJ/CPF: 37.814.025/0001-39 Endereço: Rua BANDEIRANTE RENÊ NOBRE, 477 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-430 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANNI LOPES DE FARIAS CPF: 05293456415 Resp. Técnico: GIOVANNI LOPES DE FARIAS CPF: 05293456415 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29.378 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.624/2021

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Lilian
Luciane de Jesus Rodrigues, e
dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
27.575/2017, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora LILIAN LUCIANE DE JESUS RODRIGUES,
efetiva no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº
168/2009, readaptada temporariamente para a função de secretário de
escola, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova
avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se o Decreto nº 32.166, de 6 de julho de 2021.

Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.625/2021

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Rosângela Aparecida Tobias da Rosa Souza, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº 6.423/2021, apenso ao de nº 1.274/2021, bem como pareceres médicos que os integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DA ROSA SOUZA, efetiva no cargo de cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de auxiliar de telefonista, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.626/2021

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Rose Alves dos Santos, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº 13.660/2021, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora ROSE ALVES DOS SANTOS, efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de vigia diurno, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 32.658/2021

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF Alvorada I, II e III / ESF São Pedro

01 Gabriel Rezende Ruela

Auxiliar de Saúde Bucal

01 Renata Aparecida Novaes Ribeiro

Parágrafo único. Conforme a Lei nº 10.700, de 3 de dezembro de 2021, o cargo de Auxiliar Odontológico passou a denominar-se Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de dezembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.661/2021

Dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Prudente e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;

Considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Prudente,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Prudente.

Art. 2º O presente Decreto e as normas técnicas dele decorrentes aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Presidente Prudente.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

V - Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

VI - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

VII - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;

VIII - Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município abrangidos por este Decreto;

IX - Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

X - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

XI - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

XII - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

XIII - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XIV - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XV - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XVI - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XVII - Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;

XVIII - Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;

XXIX - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XX - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Parágrafo único. O Município de Presidente Prudente fica definido como Controlador.

Art. 4º A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Prudente serão detalhadas por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 5º Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais no Município de Presidente Prudente.

§ 1º Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido do ano de publicação da norma. Ex.: Norma Técnica LGPD 001/2020; Norma Técnica LGPD 002/2021.

§ 2º Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial de Presidente Prudente e revogará automaticamente a norma anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 8º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 9º A Administração Pública Municipal Direta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do *caput* deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 10. É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

I - na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e Decreto Municipal nº 22.789, de 17 de julho de 2012;

II - na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;

II - as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.

Art. 11. Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), na forma do regulamento Municipal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 7º, inciso II, deste Decreto;

c) nas hipóteses do artigo 10 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 12. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I - um Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

II - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados (titular e suplente) serão indicados formalmente pelos Órgãos e Entidades Municipais;

III - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;
- c) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;
- d) Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), bem como de seus suplentes, será feita por meio de ofício-resposta encaminhado pelo titular do Órgão ou Entidade ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e a designação será efetivada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 13. A função de titular de Encarregado - Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada exclusivamente por servidor de carreira.

Parágrafo único. Fica a cargo de cada Órgão ou Entidade Municipal, a designação para a função específica de Encarregado Setorial de Proteção de Dados.

Art. 14. Compete ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei nº 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:

I - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II - elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Prudente;

III - elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta na adequação à LGPD;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

V - encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do *caput* deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);

VI - comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, deste Decreto;

VII - informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII - encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);

IX - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente Decreto;

X - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Art. 15. Compete aos Encarregados Setoriais:

I - elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicas e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

II - implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 16. Compete à Comissão Municipal:

I - analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Presidente Prudente, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;

II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;

Art. 17. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Presidente Prudente, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 18. A indicação do Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e de seu suplente referida no inciso I do *caput* do artigo 13 deste Decreto será feita em até 15 dias contados da sua publicação.

Art. 19. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de dezembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 932/2021

Em 28 de dezembro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.554, de 2 de maio de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores.

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA LINO DE MACEDO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 1995, no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.461-8, PIS/PASEP: 1.700.461.402-4, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 3 de julho de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 4 de julho de 2014.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 935/2021

Em 28 de dezembro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.589, de 4 de maio de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores.

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **ROMILDO GONÇALVES FERNANDES**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1992, no cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cadastro funcional nº 9.411-0, PIS/PASEP: 1.700.460.395-2, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 1º de março de 2020;
- II -** sexta parte, a partir de 6 de março de 2017.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 940/2021

Em 29 de dezembro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 12.803, de 20 de outubro de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **DIVA MATIAS DOS SANTOS**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 2 de junho de 2003, no cargo de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito - SINTRAPP, readaptada para a mesma função, cadastro funcional nº 16.169-1, PIS/PASEP: 1.261.218.718-0, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento), a partir de 2 de junho de 2019.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 941/2021

Em 29 de dezembro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 9.381, de 2 de setembro de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores.

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA ANALIA DE SOUSA SILVA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 22 de dezembro de 1993, no cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 10.334-9, PIS/PASEP: 1.237.194.936-3, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 22 de dezembro de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 4 de janeiro de 2018.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 494/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: COMÉRCIO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES SUGANO LTDA Pregão Eletrônico 186/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios VALOR R\$ 650,40 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 495/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: C.A.S ARANHA ALIMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico 186/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios VALOR R\$ 48.113,60 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 496/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA Pregão Eletrônico 186/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios VALOR R\$ 26.602,16 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 497/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 186/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios VALOR R\$ 7.152,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/12/2021



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de dezembro de 2021

Ano V - Edição Nº 981

Página 58

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cronograma de execução orçamentária



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Finanças

Cronograma de Execução de Desembolso Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2022

16/12/2021

Descrição	Fixado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00 %	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maior 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
Gabinete do Prefeito	8.914.555,26	624.018,87	624.018,87	624.018,87	624.018,87	624.018,87	624.018,87	624.018,87	624.018,87	624.018,87	624.018,87	624.018,87	2.050.347,71
Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	24.732.896,00	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	5.688.566,08
Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	24.732.896,00	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	1.731.302,72	5.688.566,08
Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	4.290.794,00	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	966.882,62
Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	4.290.794,00	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	300.355,58	966.882,62
Secretaria Municipal de Administração	72.224.520,00	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	16.611.639,60
Secretaria Municipal de Administração	72.224.520,00	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	5.055.716,40	16.611.639,60
Secretaria Municipal de Finanças	34.534.439,24	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	7.942.921,03
Secretaria Municipal de Finanças	34.534.439,24	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	2.417.410,75	7.942.921,03
Secretaria Municipal de Educação	196.485.351,04	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	45.191.630,74
Secretaria Municipal de Educação	196.485.351,04	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	13.753.974,57	45.191.630,74
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	37.130.370,00	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	8.539.985,10
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	37.130.370,00	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	2.599.125,90	8.539.985,10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.193.784,52	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	504.570,44
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.193.784,52	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	153.564,92	504.570,44
Secretaria Municipal de Saúde	165.649.668,12	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	38.099.423,67
Secretaria Municipal de Saúde	165.649.668,12	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	11.595.476,77	38.099.423,67
Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	15.019.309,00	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	3.454.441,07
Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	15.019.309,00	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	1.051.351,63	3.454.441,07
Secretaria Municipal de Cultura	9.315.200,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	2.142.496,00
Secretaria Municipal de Cultura	9.315.200,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	652.064,00	2.142.496,00
Secretaria Municipal de Esporte	9.732.284,52	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	2.238.425,44
Secretaria Municipal de Esporte	9.732.284,52	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	681.259,92	2.238.425,44
Secretaria Municipal de Assistência Social	31.965.154,30	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	7.351.985,49
Secretaria Municipal de Assistência Social	31.965.154,30	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	2.237.560,80	7.351.985,49
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	6.853.649,00	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	1.576.339,27
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	6.853.649,00	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	479.755,43	1.576.339,27
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	4.141.385,00	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	952.518,55
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	4.141.385,00	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	289.896,95	952.518,55
Secretaria Municipal de Comunicação	1.903.346,00	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	437.769,58
Secretaria Municipal de Comunicação	1.903.346,00	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	133.234,22	437.769,58
Secretaria Municipal de Turismo	8.613.148,00	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	1.981.024,04
Secretaria Municipal de Turismo	8.613.148,00	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	602.920,36	1.981.024,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	3.706.971,00	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	852.603,33
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	3.706.971,00	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	259.487,97	852.603,33



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de dezembro de 2021

Ano V - Edição Nº 981

Página 59



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Finanças

Cronograma de Execução de Desembolso Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2022

16/12/2021

Descrição	Fixado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00 %	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maió 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
Total da Prefeitura	637.406.825,00	44.618.477,75	44.618.477,75	44.618.477,75	44.618.477,75	44.618.477,75	44.618.477,75	44.618.477,75	44.618.477,75	44.618.477,75	44.618.477,75	44.618.477,75	146.603.569,75
Transferências para as Autarquias	80.719.000,00												
PRUDENPREV	160.225.208,00												
PRUDENPREV	160.225.208,00	11.215.764,56	11.215.764,56	11.215.764,56	11.215.764,56	11.215.764,56	11.215.764,56	11.215.764,56	11.215.764,56	11.215.764,56	11.215.764,56	11.215.764,56	36.851.797,84
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	1.286.000,00												
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	1.286.000,00	90.020,00	90.020,00	90.020,00	90.020,00	90.020,00	90.020,00	90.020,00	90.020,00	90.020,00	90.020,00	90.020,00	295.780,00
SASSOM	7.251.000,00												
SASSOM	7.251.000,00	507.570,00	507.570,00	507.570,00	507.570,00	507.570,00	507.570,00	507.570,00	507.570,00	507.570,00	507.570,00	507.570,00	1.667.730,00
Câmara Municipal	11.196.000,00												
Câmara Municipal	11.196.000,00	783.720,00	783.720,00	783.720,00	783.720,00	783.720,00	783.720,00	783.720,00	783.720,00	783.720,00	783.720,00	783.720,00	2.575.080,00
Total da Autarquias	179.958.208,00	12.597.074,56	12.597.074,56	12.597.074,56	12.597.074,56	12.597.074,56	12.597.074,56	12.597.074,56	12.597.074,56	12.597.074,56	12.597.074,56	12.597.074,56	41.390.387,84
Total Prefeitura + Autarquias	817.365.033,00	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	187.993.957,59

Edson Tomazini

Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos

Secretária Municipal de Finanças

Mario José Fernandes Faria

Orçamentista

2



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município

Secretaria Municipal de Finanças

Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2022

16/12/2021

	Orçado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00 %	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maió 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
111250.01.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	62.000.000,00	4.340.000,00	4.340.000,00	4.340.000,00	4.340.000,00	4.340.000,00	4.340.000,00	4.340.000,00	4.340.000,00	4.340.000,00	4.340.000,00	4.340.000,00	14.290.000,00
111250.02.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	115.000,00
111250.03.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	1.840.000,00
111250.04.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	600.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	138.000,00
111253.01.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	24.000.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	5.520.000,00
111253.02.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
111253.03.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
111253.04.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
111303.11.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	29.000.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	6.670.000,00
111303.41.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	230.000,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	52.900,00
111451.11.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	80.000.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	18.400.000,00
111451.12.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	800.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	184.000,00
111451.13.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.000.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	460.000,00
111451.14.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.500.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	575.000,00
112101.01.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.100.000,00	567.000,00	567.000,00	567.000,00	567.000,00	567.000,00	567.000,00	567.000,00	567.000,00	567.000,00	567.000,00	567.000,00	1.863.000,00
112101.02.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	501.000,00	35.070,00	35.070,00	35.070,00	35.070,00	35.070,00	35.070,00	35.070,00	35.070,00	35.070,00	35.070,00	35.070,00	115.230,00
112101.03.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.160.200,00	81.214,00	81.214,00	81.214,00	81.214,00	81.214,00	81.214,00	81.214,00	81.214,00	81.214,00	81.214,00	81.214,00	266.846,00
112101.04.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.515.600,00	106.092,00	106.092,00	106.092,00	106.092,00	106.092,00	106.092,00	106.092,00	106.092,00	106.092,00	106.092,00	106.092,00	348.588,00
112150.01.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.433.000,00	100.310,00	100.310,00	100.310,00	100.310,00	100.310,00	100.310,00	100.310,00	100.310,00	100.310,00	100.310,00	100.310,00	329.590,00
112150.02.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	15.000,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	3.450,00
112150.03.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	147.000,00	10.290,00	10.290,00	10.290,00	10.290,00	10.290,00	10.290,00	10.290,00	10.290,00	10.290,00	10.290,00	10.290,00	33.810,00
112150.04.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	6.900,00
112201.01.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.520.000,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	106.400,00	349.600,00
112201.02.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	49.000.000,00	3.430.000,00	3.430.000,00	3.430.000,00	3.430.000,00	3.430.000,00	3.430.000,00	3.430.000,00	3.430.000,00	3.430.000,00	3.430.000,00	3.430.000,00	11.270.000,00
112201.03.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	3.000,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	690,00
112201.04.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	300.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	69.000,00
112201.05.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.000,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	6.900,00
112201.06.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	1.265.000,00
112201.07.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.000,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	1.840,00
112201.08.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	500.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	115.000,00
112199.03.00 Outras Contribuições de Melhorias - Dívida Ativa	100.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	23.000,00
112199.04.00 Outras Contribuições de Melhorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.300,00
121501.11.01 Contribuição do Servidor - Plano Financeiro	9.105.000,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	637.350,00	2.094.150,00

1



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de dezembro de 2021

Ano V - Edição Nº 981

Página 60



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município

Secretaria Municipal de Finanças

Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2022

16/12/2021

	Orçado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00 %	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maio 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
121501.11.02 Contribuição do Servidor - Plano Previdenciário	16.250.000,00	1.137.500,00	1.137.500,00	1.137.500,00	1.137.500,00	1.137.500,00	1.137.500,00	1.137.500,00	1.137.500,00	1.137.500,00	1.137.500,00	1.137.500,00	3.737.500,00
121501.21.01 Contribuição do Inativo - Plano Financeiro	1.950.400,00	136.528,00	136.528,00	136.528,00	136.528,00	136.528,00	136.528,00	136.528,00	136.528,00	136.528,00	136.528,00	136.528,00	448.592,00
121501.21.02 Contribuição do Inativo - Plano Previdenciário	62.100,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	14.283,00
121501.31.01 Contribuição dos Pensionistas - Plano Financeiro	94.500,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	21.735,00
121501.31.02 Contribuição dos Pensionistas - Pl. Previdenciário	500,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	115,00
121501.41.01 CPSSS Sent. Judiciais Serv. Ativo - Pl. Financeiro	500.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	115.000,00
121501.41.02 CPSSS Sent. Judiciais Serv. Ativo - Pl. Previdenc.	150.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	34.500,00
122199.11.00 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	6.051.000,00	423.570,00	423.570,00	423.570,00	423.570,00	423.570,00	423.570,00	423.570,00	423.570,00	423.570,00	423.570,00	423.570,00	1.391.730,00
124150.01.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	11.500.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00	2.645.000,00
124150.02.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	10.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.300,00
124150.03.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	70.000,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	16.100,00
124150.04.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	4.600,00
131101.11.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	360.000,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	82.800,00
131101.12.00 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
131101.13.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	36.000,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	8.280,00
131101.21.00 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	200.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	46.000,00
131101.22.00 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
131101.23.00 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.300,00
131101.24.00 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
132101.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	679.492,00	47.564,44	47.564,44	47.564,44	47.564,44	47.564,44	47.564,44	47.564,44	47.564,44	47.564,44	47.564,44	47.564,44	156.283,16
132104.01.01 Remuneração dos Investimentos - Pl. Financeiro	10.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.300,00
132104.01.02 Remuneração dos Investimentos - Pl. Previdenciário	8.000.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	1.840.000,00
133999.01.00 Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.481.000,00	103.670,00	103.670,00	103.670,00	103.670,00	103.670,00	103.670,00	103.670,00	103.670,00	103.670,00	103.670,00	103.670,00	340.630,00
171151.11.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	78.000.000,00	5.460.000,00	5.460.000,00	5.460.000,00	5.460.000,00	5.460.000,00	5.460.000,00	5.460.000,00	5.460.000,00	5.460.000,00	5.460.000,00	5.460.000,00	17.940.000,00
171151.21.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.100.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	713.000,00
171151.31.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.100.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	713.000,00
171152.01.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	250.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	57.500,00
171251.01.00 Cota-parce da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	4.600,00
171252.41.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.503.000,00	105.210,00	105.210,00	105.210,00	105.210,00	105.210,00	105.210,00	105.210,00	105.210,00	105.210,00	105.210,00	105.210,00	345.690,00
171350.11.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	14.679.258,00	1.027.548,06	1.027.548,06	1.027.548,06	1.027.548,06	1.027.548,06	1.027.548,06	1.027.548,06	1.027.548,06	1.027.548,06	1.027.548,06	1.027.548,06	3.376.229,34
171350.21.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	12.106.155,00	847.430,85	847.430,85	847.430,85	847.430,85	847.430,85	847.430,85	847.430,85	847.430,85	847.430,85	847.430,85	847.430,85	2.784.415,65

2



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município

Secretaria Municipal de Finanças

Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2022

16/12/2021

	Orçado	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
		7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	7,00 %	23,00 %
171350.31.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	2.594.523,00	181.616,61	181.616,61	181.616,61	181.616,61	181.616,61	181.616,61	181.616,61	181.616,61	181.616,61	181.616,61	596.740,29
171350.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.344.000,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	94.080,00	309.120,00
171350.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	34.000,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	7.820,00
171350.91.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	11.000,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	2.530,00
171450.01.00	Transferências do Salário-Educação – Principal	12.755.000,00	892.850,00	892.850,00	892.850,00	892.850,00	892.850,00	892.850,00	892.850,00	892.850,00	892.850,00	892.850,00	2.933.650,00
171451.01.00	Transferências Devidas do FNDE referentes ao Programa Direito ao Ensino – PODE – Principal	9.000,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	2.070,00
171452.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	3.908.000,00	273.560,00	273.560,00	273.560,00	273.560,00	273.560,00	273.560,00	273.560,00	273.560,00	273.560,00	273.560,00	898.840,00
171453.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAE – Principal	100.200,00	7.014,00	7.014,00	7.014,00	7.014,00	7.014,00	7.014,00	7.014,00	7.014,00	7.014,00	7.014,00	23.046,00
171490.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	349.000,00	24.430,00	24.430,00	24.430,00	24.430,00	24.430,00	24.430,00	24.430,00	24.430,00	24.430,00	24.430,00	80.270,00
171650.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.916.000,00	204.120,00	204.120,00	204.120,00	204.120,00	204.120,00	204.120,00	204.120,00	204.120,00	204.120,00	204.120,00	670.680,00
171751.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	19.000,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	4.370,00
171799.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	1.527.838,00	106.948,66	106.948,66	106.948,66	106.948,66	106.948,66	106.948,66	106.948,66	106.948,66	106.948,66	106.948,66	351.402,74
171958.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2000 – Principal	193.000,00	13.510,00	13.510,00	13.510,00	13.510,00	13.510,00	13.510,00	13.510,00	13.510,00	13.510,00	13.510,00	44.390,00
172150.01.00	Cota-Parte do ICMS – Principal	140.000.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	32.220.000,00
172151.01.00	Cota-Parte do IPVA – Principal	65.000.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00	14.950.000,00
172152.01.00	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.000.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	230.000,00
172252.01.00	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	306.000,00	21.420,00	21.420,00	21.420,00	21.420,00	21.420,00	21.420,00	21.420,00	21.420,00	21.420,00	21.420,00	70.380,00
172350.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.779.847,00	124.589,29	124.589,29	124.589,29	124.589,29	124.589,29	124.589,29	124.589,29	124.589,29	124.589,29	124.589,29	409.364,81
172451.01.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	5.584.000,00	397.880,00	397.880,00	397.880,00	397.880,00	397.880,00	397.880,00	397.880,00	397.880,00	397.880,00	397.880,00	1.307.320,00
172490.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	31.000,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	7.130,00
172951.01.00	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social – Principal	1.557.000,00	108.990,00	108.990,00	108.990,00	108.990,00	108.990,00	108.990,00	108.990,00	108.990,00	108.990,00	108.990,00	358.110,00
172999.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	34.000,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	7.820,00
173150.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNCEB – Princ	96.106.801,00	6.727.476,07	6.727.476,07	6.727.476,07	6.727.476,07	6.727.476,07	6.727.476,07	6.727.476,07	6.727.476,07	6.727.476,07	6.727.476,07	22.104.564,54
191101.02.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	23,00
191101.04.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	23,00
191101.05.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Paralela	122.200,00	8.554,00	8.554,00	8.554,00	8.554,00	8.554,00	8.554,00	8.554,00	8.554,00	8.554,00	8.554,00	282.105,00
191101.05.01	Multas Previstas em Legislação de Trânsito – Rádres	2.706.750,00	189.472,50	189.472,50	189.472,50	189.472,50	189.472,50	189.472,50	189.472,50	189.472,50	189.472,50	189.472,50	622.525,00
191101.05.02	Multas Previstas em Legislação Específica – Dividas Ativas	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	23,00
191101.07.00	Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Paralela	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	23,00
191106.02.01	Multas Decor. Sent. Judiciais Princ. Pl. Finance	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	23,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de dezembro de 2021

Ano V - Edição Nº 981

Página 61



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município

16/12/2021

Secretaria Municipal de Finanças

Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2022

	Orçado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00 %	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maio 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
191108.02.02 Multas Decorr. Sent. Judiciais Princ. Pl.Previdenc	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
192199.01.00 Outras Indenizações - Principal	150.100,00	10.507,00	10.507,00	10.507,00	10.507,00	10.507,00	10.507,00	10.507,00	10.507,00	10.507,00	10.507,00	10.507,00	34.523,00
192203.01.01 Restituição de Benefícios Previdenc. - Pl. Financ	20.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	4.600,00
192203.01.02 Restituição Benefícios Previdenc. - Pl. Previdenc.	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
192299.01.00 Outras Restituições - Principal	1.367.100,00	95.697,00	95.697,00	95.697,00	95.697,00	95.697,00	95.697,00	95.697,00	95.697,00	95.697,00	95.697,00	95.697,00	314.433,00
192299.01.01 Outras Restit. Não Específ. Ant. - Pl. Financeiro	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
192299.01.02 Outras Restit. Não Específ. Ant. - Pl. Previdenc.	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	23,00
192399.01.00 Outros Ressarcimentos - Principal	1.900.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	437.000,00
199903.01.01 Compensações Financ. entre RGPS e RPPS - Pl. Financ	1.920.000,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	441.600,00
199903.01.02 Compensações Financ. entre RGPS e RPPS - Pl. Previd	10.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.300,00
199999.21.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.411.510,00	588.805,70	588.805,70	588.805,70	588.805,70	588.805,70	588.805,70	588.805,70	588.805,70	588.805,70	588.805,70	588.805,70	1.934.647,30
199999.22.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	6.000,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	1.380,00
199999.23.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	32.000,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	7.360,00
199999.24.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.000,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	5.980,00
211254.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	4.000,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	920,00
211999.01.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	460,00
221301.01.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	1.150,00
222101.01.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	15.000,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	3.450,00
241151.11.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.000,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	230,00
241250.11.00 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	2.000,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	460,00
241250.21.00 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	2.385.851,00	167.009,57	167.009,57	167.009,57	167.009,57	167.009,57	167.009,57	167.009,57	167.009,57	167.009,57	167.009,57	167.009,57	548.745,73
241250.91.00 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	888.000,00	62.160,00	62.160,00	62.160,00	62.160,00	62.160,00	62.160,00	62.160,00	62.160,00	62.160,00	62.160,00	62.160,00	204.240,00
241453.01.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	595.000,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	136.850,00
241499.01.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	34.500,00
242299.01.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.574.300,00	390.201,00	390.201,00	390.201,00	390.201,00	390.201,00	390.201,00	390.201,00	390.201,00	390.201,00	390.201,00	390.201,00	1.282.089,00
721502.11.01 CPSSS Patron Serv Ativo Princ Intra OFFS Pl. Financ	17.441.914,00	1.220.933,98	1.220.933,98	1.220.933,98	1.220.933,98	1.220.933,98	1.220.933,98	1.220.933,98	1.220.933,98	1.220.933,98	1.220.933,98	1.220.933,98	4.011.640,22
721502.11.02 CPSSS Patron Serv Ativo Princ Intra OFFS Pl. Previd	32.189.883,00	2.253.291,81	2.253.291,81	2.253.291,81	2.253.291,81	2.253.291,81	2.253.291,81	2.253.291,81	2.253.291,81	2.253.291,81	2.253.291,81	2.253.291,81	7.403.673,09
721502.21.01 CPSSS Patr.Judic Serv Ativ Prin Intra OFFS Pl. Finan	1.000.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	230.000,00
721502.21.02 CPSSS Patr.Judic Serv Ativ Prin Intra OFFS Pl. Previd	300.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	69.000,00
721551.11.01 CPSSS Patr.Parcelamento Intra OFFS Pl. Previd	2.620.411,00	183.428,77	183.428,77	183.428,77	183.428,77	183.428,77	183.428,77	183.428,77	183.428,77	183.428,77	183.428,77	183.428,77	602.694,53
721551.12.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros - Intra OFFS	300.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	69.000,00

4



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município

16/12/2021

Secretaria Municipal de Finanças

Cotas Mensais da Receita Art. 8º da LRF 101/2000 - Exercício de 2022

	Orçado	Janeiro 7,00 %	Fevereiro 7,00 %	Março 7,00 %	Abril 7,00 %	Maio 7,00 %	Junho 7,00 %	Julho 7,00 %	Agosto 7,00 %	Setembro 7,00 %	Outubro 7,00 %	Novembro 7,00 %	Dezembro 23,00 %
951000.00.01 Dedução da Receita p/ Formação do Fundo - FPM	-15.600.000,00	-1.092.000,00	-1.092.000,00	-1.092.000,00	-1.092.000,00	-1.092.000,00	-1.092.000,00	-1.092.000,00	-1.092.000,00	-1.092.000,00	-1.092.000,00	-1.092.000,00	-3.586.000,00
951000.00.02 Dedução da Receita p/ Formação do Fundo - ITR	-50.000,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-11.500,00
951000.00.04 Dedução da Receita p/ Formação do Fundo - ICMS	-28.000.000,00	-1.960.000,00	-1.960.000,00	-1.960.000,00	-1.960.000,00	-1.960.000,00	-1.960.000,00	-1.960.000,00	-1.960.000,00	-1.960.000,00	-1.960.000,00	-1.960.000,00	-6.440.000,00
951000.00.05 Dedução da Receita p/ Formação do Fundo - IPVA	-13.000.000,00	-910.000,00	-910.000,00	-910.000,00	-910.000,00	-910.000,00	-910.000,00	-910.000,00	-910.000,00	-910.000,00	-910.000,00	-910.000,00	-2.950.000,00
951000.00.06 Dedução Receita Formação Fundo - IPI Exportação	-200.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-46.000,00
TOTAL DO MÊS:	817.365.033,00	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	57.215.552,31	187.993.957,69

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Maria Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Mário José Fernandes Faria
Orçamentista



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de dezembro de 2021

Ano V - Edição Nº 981

Página 62

Demonstrativo de receitas e despesas



Município de Presidente Prudente - Consolidado do Município

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Exercício de 2.022

Receita		Despesa	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	279.505.800,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	431.965.002,00
CONTRIBUIÇÕES	45.763.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.794.184,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.778.592,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.852.553,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	450.017.622,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.675.160,00	INVESTIMENTOS	17.324.917,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	21.790.510,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.596.151,00		
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	53.852.208,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.637.865,24
@ FUNDEB	-56.850.000,00		
	817.365.033,00		817.365.033,00
Totais	817.365.033,00		817.365.033,00

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Corrente	810.740.674,00	728.611.739,90
Receitas e Despesas de Capital	9.622.151,00	39.115.427,86
Rec. Contr. Intra-Orçam./Reserva de Contingência	-2.997.792,00	49.637.865,24
Total	817.365.033,00	817.365.033,00

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Mario José Fernandes Faria
Orçamentista

Página 1

Atos de Pessoal

Outros atos



PRUDENPREV
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TABELA DE CARGOS E REFERÊNCIA SALARIAL

Provimento Efetivo

CARGOS	REF.	ATUALIZAÇÃO 2020
Serviços Gerais	P01	R\$ 1.333,22
Vigia Diurno	P01	R\$ 1.333,22
Vigia Noturno	P02	R\$ 1.348,55
Motorista	P09	R\$ 1.756,55
Escriturário	P03	R\$ 1.463,69
Auxiliar de Enfermagem	P04	R\$ 1.864,93
Técnico em Informática	P05	R\$ 1.604,78
Assistente Social	P06	R\$ 4.181,69
Médico Perito	P07	R\$ 5.211,20
Procurador	P08	R\$ 8.189,93
Contador	P08	R\$ 8.189,93

Provimento em Comissão

CARGOS	REF.	ATUALIZAÇÃO 2020
Superintendente	CC1	R\$ 14.141,70
Assessor	CC5	R\$ 3.600,05
Gerente de Previdência	CC8	R\$ 7.194,44
Gerente Adm. e Financeiro	CC8	R\$ 7.194,44

Alexandre de Barros Marini

Superintendente

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 30
de dezembro de 2021
08:31:24

